



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2.161-CAS/CPTL/UFMS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, **caput**, inciso XXI do Regimento Geral da UFMS, de acordo com o art. 2º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 382-CD/UFMS, de 3 de maio de 2023, e considerando o contido no processo nº 23448.000636/2021-31, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AES/CPTL) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º É a unidade responsável pela orientação, apoio, execução e acompanhamento das ações da política de assistência estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Câmpus de Três Lagoas.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AES/CPTL):

I - organizar, divulgar, executar e acompanhar as atividades referentes aos assuntos estudantis: atendimento psicológico, atendimento social, acessibilidade, inclusão, integração e desenvolvimento profissional do corpo discente do Câmpus de Três Lagoas;

II - realizar ações de acolhimento e recepção de estudantes ingressantes;

III - realizar atendimento, orientação e apoio dos estudantes para as áreas psicológicas e sociais;

IV - orientar e encaminhar para as áreas médicas, odontológicas e psicológicas;

V - articular, com instituições locais, por meio de parcerias, o oferecimento de serviços diversos de necessidade e/ou interesse dos acadêmicos;

VI - fomentar a criação e zelar pelos espaços de convivência estudantil;

VII - articular a participação dos acadêmicos em eventos esportivos, artísticos, culturais e científicos;

VIII - fomentar e divulgar ações relacionadas a estágio;



IX - apoiar as Comissões de Estágio na identificação e divulgação de campos e oportunidades de estágios e **trainees**;

X - colaborar com a implantação/implementação, fomento, organização e divulgação da Política de Egressos;

XI - elaborar relatórios gerenciais;

XII - desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação; e

XIII - assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O atendimento ao público da Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AES/CPTL) será realizado de segunda à sexta-feira, das 7h às 21h.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos, conforme o caso, pela Unidade da Administração Setorial e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 845-CAS/CPTL/UFMS, de 27 de abril de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 01/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4631681** e o código CRC **AE15527B**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



